



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal nº3.174 de 09/08/1991

DELIBERAÇÃO CMDCA N.º 007/2021

Dispõe sobre a liberação de recurso do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga para o Instituto Geração.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.257, de 8 de maio de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, altera competência, funcionamento e composição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

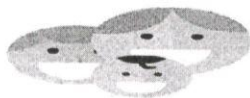
CONSIDERANDO a reunião ordinária do colegiado realizada no dia 02 de março de 2021 de forma presencial na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga.

CONSIDERANDO a apresentação do recibo de doação de recurso financeiro para a instituição Instituto Geração – Unidades Produtivas e comunicação formal do Instituto Votorantim direcionando a verba para a entidade Instituto Geração.

CONSIDERANDO o plano de trabalho “Projeto Mudar da Cidade” apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente à instituição Instituto Geração o valor de R\$94.572,80 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), conforme planilha de aplicabilidade no exercício de 2021, para o Instituto Geração – Unidades Produtivas, CNPJ:00.773.364/0001-04, com polo em Itapetininga / São Paulo, inscrita no CMDCA sob número 018.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal nº3.174 de 09/08/1991

Artigo 2º - Cumpra-se. Registre-se, Publique-se.

Itapetininga, 02 março de 2021.


Ana Carolina Leonel da Silva
Presidente do CMDCA